

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO (MODALIDADE SEM BOLSA) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGADM) EM ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS (FACE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições, com fluxo contínuo, à seleção de candidatos(as) para pós-doutorado.

O presente Edital é guiado pelas normas estabelecidas pela RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 04/2011 que regulamenta as atividades de Pós-Doutorado na Universidade Federal de Goiás (disponível em: <https://prpg.ufg.br/p/25235-pos-doutorado-na-ufg>).

2 - DAS LINHAS DE PESQUISA E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os(As) candidatos(as) podem se inscrever em uma das seguintes linhas de pesquisa: Linha de Pesquisa 1 (LP1) - Estratégia, Empreendedorismo e Inovação (EEI) e Linha de Pesquisa 2 (LP2) - Administração Pública e Políticas Públicas (APPP).

2.2. O(A) pós-doutorando(a) terá como atribuições:

- a) participar da vida acadêmica do PPGADM e da FACE em atividades como seminários, bancas de avaliação, palestras, disciplinas (na graduação ou na pós-graduação), orientar ou coorientar alunos(as) de graduação e/ou pós-graduação;
- b) coordenar e desenvolver projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho esteja vinculado;
- c) fazer referência ao PPGADM em toda produção intelectual decorrente das atividades desenvolvidas durante o seu período de pós-doutoramento.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. Estão habilitados(as) à inscrição os(as) portadores(as) de título de doutor(a) em Administração, ou áreas afins, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

3.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) plano de trabalho com texto elaborado pelo(a) candidato(a) descrevendo como sua participação no PPGADM pode fortalecer a área de concentração e uma de suas linhas de pesquisa;
- b) projeto de pesquisa que será coordenado pelo(a) pós-doutorando(a) durante a vigência da sua participação no PPGADM;
- c) cópia atualizada do Currículo Lattes do(a) docente e comprovação da produção apresentada ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), modelo de currículo presente no Anexo III da Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES;
- d) proposta de atividades que podem ser desenvolvidas em colaboração com o PPGADM;
- e) fotocópia do certificado (frente e verso) do curso de doutorado.

3.3. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) poderá indicar o(a) professor(a) permanente do PPGADM que será supervisor(a) de suas atividades durante a execução do plano de trabalho.

3.3.1. O(A) candidato(a) poderá fazer a inscrição sem indicar o(a) supervisor(a); neste caso, a Coordenadoria do PPGADM fará esta indicação.

3.4.1. As inscrições deverão ser feitas a qualquer momento de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 8 às 17 horas. Mais informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa, Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas/UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO, no sítio www.face.ufg.br/ppgadm e pelo telefone: (62) 3521-1920 ou e-mail ppgadm.face@ufg.br.

4 - DA SELEÇÃO

A seleção constará de:

- a) avaliação de relevância e mérito do plano de trabalho e proposta de atividades a serem desenvolvidas em colaboração com o PPGADM;
- b) avaliação de relevância, mérito, qualidade e potencial de contribuição do projeto de pesquisa para uma das linhas de pesquisa do PPGADM;
- c) análise da produção comprovada do Currículo Lattes nos últimos três anos a contar da data de inscrição;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados emitidos até a data de finalização do processo seletivo.

5.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas do Curso, explícitas no Regulamento do PPGADM, disponível na página eletrônica www.face.ufg.br/ppgadm.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGADM-UFG.

5.4 A documentação apresentada na inscrição dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) será devolvida para aqueles que comparecerem pessoalmente à Secretaria do PPGADM-UFG, até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do resultado final do Processo Seletivo. Após esse período a documentação será destruída e descartada.

Goiânia-GO, 19 de fevereiro de 2020.

Ricardo Limongi França Coelho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração
(documento original assinado na secretaria)